



**PROTOCOLO : 193.752-9/2024**

**PRINCIPAL : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSUNTO : CONSULTA**

**RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**

## DESPACHO

Trata-se de proposta de revisão de tese constante do item 2 da Resolução de Consulta 9/2023, apresentada pelo Conselheiro Waldir Júlio Teis, em detrimento ao julgamento do Processo 183.734-6/2024 (Acórdão 829/2024-PP), sob o fundamento referente à impossibilidade de acúmulo de mandato de vereador com o cargo de controle interno.

A Secretaria de Normas e Jurisprudência (SNJur), por meio da manifestação técnica 11/2025, sugeriu a manutenção da tese ou sua atualização parcial (doc. 592525/2025).

Por meio da Decisão, o Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, Presidente deste Tribunal de Contas, acatou o pronunciamento da Secretaria de Normas e Jurisprudência e remeteu os autos ao Núcleo de Expediente para distribuição por processamento eletrônico entre os Conselheiros, sendo então, remetido a este gabinete, conforme termo de sorteio (docs. 606069/2025 e 606847/2025).

Nos termos do artigo 224 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Normativa 16/2021-TP), encaminhem-se os autos à Secretaria Geral de Controle Externo, para análise e providência.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2025.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

